

**ENCERRADO****ENCERRADO****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

850/13

**IBICT/DMAP****DOCUMENTO:** 01210.001858/2013-10**REGISTRO:** 26/08/2013**INTERESSADO:**

COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO

**CÓDIGO:****CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:** 800.1 - A CLASSIFICAR**ASSUNTO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA DA REVISTA INCLU...

**MOVIMENTAÇÕES**

SEQ	VOLUME Nº: 01	CÓDIGO	DATA
01	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 07/2013		/ /
02	TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO		/ /
	DATA DE ABERTURA: 01/10/2013		/ /
	HORÁRIO: 10h00min		/ /
03		/ /	17
04		/ /	18
05		/ /	19
06		/ /	20
07		/ /	21
08		/ /	22
09		/ /	23
10		/ /	24
11		/ /	25
12		/ /	26
13		/ /	27
14		/ /	28

**AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/SOCIEDADES COOPERATIVAS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013**  
**(Processo Administrativo n.º 01210.001858/2013-10)**

A União, por intermédio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, unidade de pesquisa do MCTI, torna público para conhecimento dos interessados, que por meio da Divisão de Material e Patrimônio, sediada no Setor de Autarquias Sul, quadra 05, Lote 6, Bloco H, Sala 301, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ADJUDICAÇÃO: POR ITEM

DATA: 01/10/2013

HORÁRIO DE ABERTURA: 10 horas.

ENDEREÇO: <http://www.comprasnet.gov.br>

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de serviços de Diagramação e Impressão Gráfica da revista Inclusão Social v.5. n.2 – Jan/Junho 2012 - Digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

## **2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 064508

Elemento de Despesa: 339039

PI: 4132000001

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

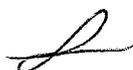
3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;





- 4.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.3. que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.4. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3. Também é vedada a participação de:
- 4.3.1. entidades empresariais estrangeiras;
- 4.3.2. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. *Valor;*

5.6.2. Descrição detalhada do objeto;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais encargos tributários, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o valor da contratação.

5.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as *especificações técnicas exigidas no Termo de Referência*.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*

6.5.2. *Faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

6.14.1. prestados por empresas brasileiras;

6.14.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.15. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

7.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

8.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e



trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (*duas*) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.2 em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.4 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.4.3 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.4.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

*8.5.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

*8.5.1.1 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.*

*8.5.1.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.*

8.6 A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, e os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente encaminhadas ao Pregoeiro pelo sistema Comprasnet, através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta.

8.7 Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período – desde que solicitado e justificado pelo adjudicatário e aceita pela Administração, após a Adjudicação no sistema eletrônico sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Instrumento.

8.8 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.8.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

8.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



8.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.11 O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

8.12 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11 DO REAJUSTE**

11.1 O preço é fixo e irrevogável.

## **12 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

13.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **14 DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

14.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

14.4.1 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.6 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à



irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 14.6.1 não produziu os resultados acordados;
- 14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 14.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

$$365$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 No caso de descumprimento de qualquer obrigação editalícias, poderá a Administração aplicar multa, graduável entre 1% e 10% do valor total do empenho conforme a gravidade do fato apurado em processo administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A contratada que inadimplir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ibict.br, pelo fax (61) 3217-6499, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço SAS Quadra 05 Bloco H Lote 06 Térreo, Brasília/DF.

16.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço SAS Quadra 05 Bloco H Lote 06 Sala 301, nos dias úteis, no horário das 8:30 horas às 12:00 horas e 14:00 horas as 17:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 17.10.2 ANEXO II – Minuta da Ordem de Serviço.

....., ..... de ..... de 2013.

  
CECÍLIA LEITE OLIVEIRA  
DIRETORA SUBSTITUTA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI  
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA –  
IBICT  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I do EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de **diagramação e impressão gráfica** da revista *Inclusão Social* v.5 n.2 Janeiro/Junho 2012 – número temático: Inclusão Digital.

**2. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

2.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A revista *Inclusão Social*, editada pelo IBICT em outubro de 2005, obteve grande repercussão na comunidade de estudiosos. O periódico apresenta temas ligados a ações, programas, projetos, estudos e pesquisas voltados à problemática da inclusão dos cidadãos na sociedade da informação.

3.2 O citado periódico é editado em dois tipos de suporte: papel e eletrônico.

**4. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO PRODUTO**

**4.1 - ITEM 01 - DIAGRAMAÇÃO:**

4.1.1 Formato: 20cm x 26,5cm;

4.1.2 Número de páginas impressas: 256 páginas aproximadamente – cotar por página;

4.1.3 Revisão de originais e provas: IBICT;

Contato: Regina Coeli – Fone: (61) 3217-6231/6452 / Margaret – Fone: (61) 3217-6366.



#### 4.2 - ITEM 02 – IMPRESSÃO:

4.2.1 Impressão de 500 (quinhentos) exemplares da revista *Inclusão Social* v. 5 n.2 Janeiro/Junho 2012 (impressa em 2013).

**DETALHAMENTOS** – Impressão da revista *Inclusão Social* v. 5, n. 2 janeiro/junho. 2012.

##### **CAPA**

- 4.2.2 Formato aberto: 40,5 x 26,5cm;
- 4.2.3 Formato fechado: 26,5 x 20 cm;
- 4.2.4 Lombada: 0,5 cm;
- 4.2.5 Papel supremo 300g;
- 4.2.6 Laminação BOPP completa (formato aberto);
- 4.2.7 Verniz local posicionado 25X20 cm;
- 4.2.8 Cores: 2/0 contendo 2 tons de pantone;

##### **MIOLO**

- 4.2.9 Papel/miolo: OFFSET 75g .  
**Será exigido papel oriundo de reflorestamento, com certificado “FSC” (Forest Stewardship Council) Conselho de Manejo Florestal;**
- 4.2.10 Impressão/miolo: 4X4 cores (apresenta 91 imagens/figuras coloridas);
- 4.2.11 Acabamento: brochura, colado a quente;
- 4.2.12 Número de páginas: 256 aproximadamente – cotar por página;
- 4.2.13 Arquivo: fornecido pelo contratante/IBICT;
- 4.2.14 Prova de cor: será exigida prova de cor da capa;
- 4.2.15 Prova: a empresa vencedora deverá fornecer prova de todo o material;  
Contato: Regina Coeli – Fone: (61) 3217-6231/6452.

#### 5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

##### ITEM 01 - DIAGRAMAÇÃO:

5.1 O serviço deverá ser concluído no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho/ordem de serviço conforme descrito nas etapas abaixo:

<b>Etapa 1:</b>	02 (dois) dias úteis para confecção da prova digital do miolo.
<b>Etapa 2:</b>	05 (cinco) dias úteis para revisão da prova, limpeza dos textos pelo IBICT.

5.2 O produto deverá ser entregue no endereço: SAUS Quadra 5, Lote 06 Bloco "H", Sala 500, Editoração, CEP: 70.070-912, em Brasília – DF, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas.

#### **ITEM 02 – IMPRESSÃO:**

5.3 O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de 12(doze) dias úteis a partir da data do recebimento da nota de empenho /ordem de serviço conforme descrito nas etapas abaixo descritas:

<b>Etapa 1:</b>	02 (dois) dias úteis para confecção da prova digital.
<b>Etapa 2:</b>	05 (cinco) dias úteis para a deliberação da prova pela editoração do Ibict.
<b>Etapa 3:</b>	05 (cinco) dias úteis para a conclusão do serviço de impressão gráfica.

5.4 O produto deverá ser entregue no endereço: SAUS Quadra 5, Lote 06 Bloco "H", Sala 500, Editoração, CEP: 70.070-912, em Brasília – DF, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas.

5.5 A contratada deverá providenciar a embalagem dos produtos em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até seu destino final.

5.6 A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas; à exposição a extremas temperaturas; maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

5.7 As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

## **6. DO RECEBIMENTO**

#### **ITEM 01 - DIAGRAMAÇÃO:**

6.1 O fornecimento do produto poderá ser encaminhado em suporte eletrônico: CD-ROM, sendo o mesmo avaliado pela Coordenação de Editoração do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e serão recebidos nas seguintes condições:

6.1.1 provisoriamente – no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa;

6.1.2 definitivamente – no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos serviços.

#### **ITEM 02 – IMPRESSÃO:**

6.2 O fornecimento do produto deverá ser efetuado pela Coordenação de Editoração do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia com o objetivo de verificar



sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, serão recebidos nas seguintes condições:

- 6.2.1 provisoriamente – no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa;
- 6.2.2 definitivamente – no prazo máximo de até 12 (doze) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos serviços.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após o recebimento definitivo do material, no valor referente aos serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, junto às Notas Fiscais, comprovações de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito da Previdência Social), com FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação, inclusive quanto ao ISSQN.

7.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir, devendo estar acompanhada dos documentos mencionados no §1º do art. 36 da IN/SLTI nº 02, de 2008.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, e o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no §1º do art. 36, da IN/SLTI nº 02, de 2008.

7.7 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) não produziu os resultados acordados;

- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

7.9 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.10 Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)I}{365} = \frac{(6/100)I}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no IBICT.

7.14 Serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, a favor da CONTRATADA, as multas que por ventura lhe tenham sido aplicadas. Caso não existam créditos, o valor correspondente à multa será descontado da garantia contratual (se houver), sendo que, se a multa imposta for superior aos valores da garantia prestada ou dos créditos devido à CONTRATADA, além da perda da garantia e/ou dos créditos, a diferença será cobrada por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

7.14.1 O não pagamento da multa implica inscrição da CONTRATADA na Dívida Ativa da União.



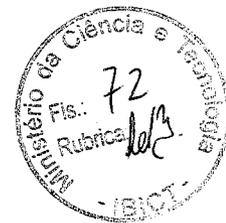
UNIVERSIDADE (Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 9.1 São Obrigações do CONTRATANTE:

- 9.1.1 Permitir acesso dos empregados da Empresa, devidamente identificados ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia quando da entrega do produto;
- 9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa, quando necessários ao fornecimento do objeto;
- 9.1.3 Comunicar à empresa qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do material;
- 9.1.4 Solicitar a substituição do produto que apresentar defeito durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização, somente para o item 01 - diagramação;
- 9.1.5 Solicitar a substituição do produto que apresentar defeito de fabricação ou que porventura tenha sido danificado no momento de transporte, durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização, somente para o item 02 - impressão;
- 9.1.6 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;





## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **8.1 São obrigações da CONTRATADA:**

- 8.1.1 Prestar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e com a proposta de preços apresentada;
- 8.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.1.3 Responder por quaisquer danos causados diretamente ao produto ou a outros bens de propriedade do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação do serviço de entrega do produto;
- 8.1.4 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia;
- 8.1.5 A CONTRATADA sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **9.1 São Obrigações do CONTRATANTE:**

- 9.1.1 Permitir acesso dos empregados da Empresa, devidamente identificados ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia quando da entrega do produto;
- 9.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa, quando necessários ao fornecimento do objeto;
- 9.1.3 Comunicar à empresa qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do material;
- 9.1.4 Solicitar a substituição do produto que apresentar defeito durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização, somente para o item 01 - diagramação;
- 9.1.5 Solicitar a substituição do produto que apresentar defeito de fabricação ou que porventura tenha sido danificado no momento de transporte, durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização, somente para o item 02 - impressão;
- 9.1.6 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

- 9.1.7 Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificada a adequação do serviço prestado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Acompanhamento e fiscalização do ajuste celebrado entre a União, por intermédio do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, e a pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, tendo por objeto a diagramação e impressão da revista intitulada "*Inclusão Social* v.5 n.2 janeiro/julho 2012", conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. Deve ser observado o disposto nos arts. 58, inciso III, 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1 São atribuições do Gestor do Contrato/Fiscal Operacional do Contrato/Fiscal de Liquidação do Contrato:

- a) coordenar e comandar o processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, compreendendo as atividades relacionadas à organização e formalidade contratual ou do instrumento equivalente;
- b) promover a manifestação formal de ocorrências de incidentes na execução do contrato e sugerir à Coordenação de Administração a aplicação de sanções contratuais;
- c) acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas às operações, especialmente no que tange à qualidade do produto de acordo com as especificações previstas no termo de referência ou instrumentos equivalentes;
- d) acompanhar a vigência do prazo de execução do serviço contratado;
- e) receber, provisória e/ou definitivamente, o objeto do contrato nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, cabendo-lhe verificar se os produtos de diagramação e impressão, estão de acordo com o contratado;
- f) acionar a CONTRATADA no caso de serviço em desacordo com o Termo de Referência, para proceder à devida correção;
- g) promover apontamentos no livro de ocorrências contratual e adotar providências;
- h) conferir os dados das notas fiscais/faturas antes de atestá-las, promovendo as eventuais correções devidas, e arquivar cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- i) receber e atestar as notas fiscais/faturas correspondentes ao adimplemento das obrigações pela CONTRATADA, encaminhando-as ao setor competente para a liquidação da despesa;
- j) verificar a validade, vigência e liberação da garantia contratual, quando for o caso.

- m) conferir os cálculos das notas fiscais/faturas de pagamento;
- o) proceder à liquidação da nota fiscal/fatura, com fundamento nas cláusulas contratuais e nos demais instrumentos pertinentes.

10.2 O Gestor/Fiscal do Contrato exercerá suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e exclusivamente dentro de suas áreas de atuação.

10.3 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do IBICT.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da aquisição dos materiais para o IBICT correrão à conta dos recursos específicos consignados ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Ação: 2000 para o exercício de 2013, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico deverão constar da respectiva Nota de Empenho.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

12.2 No caso de descumprimento de qualquer obrigação editalícia poderá a Administração aplicar multa, graduável entre 1% e 10% do valor total da proposta, conforme a gravidade do fato apurado em processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA que inadimplir as obrigações assumidas no todo ou em parte ficará sujeita às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, neste Termo de Referência.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, erros de execução, mora na execução dos serviços, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência por escrito;
- II. multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da contratação e até o 5º dia corrido, nos seguintes casos:



- a) não alocação dos recursos humanos necessários e suficientes, até o prazo estipulado neste contrato, para o início da execução de qualquer dos serviços requisitados;
  - b) não atendimento aos prazos solicitados para a realização de serviços relacionados ao objeto da presente contratação ou a realização de serviços em desacordo com as normas e regulamentos que regem a matéria a eles relacionados;
  - c) não atendimento, nos prazos solicitados, das recomendações e/ou determinações emanadas da fiscalização e/ou da Administração e, ainda, o não cumprimento ou o cumprimento intempestivo de quaisquer das cláusulas pactuadas neste instrumento;
  - d) a partir do 6º (sexto) dia, sem que seja solucionada a pendência, a Administração poderá considerar como inexecução total dos serviços, podendo incidir as demais sanções previstas neste instrumento, inclusive a multa a que se refere o inciso III a seguir.
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de ocorrer a inexecução total dos serviços, o que ensejará a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- IV. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos, na forma prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5 As sanções de multa poderão ser aplicadas juntamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.6 No caso de aplicação de multa contratual, o CONTRATANTE poderá reter a liberação ou restituição da garantia contratual apresentada pela CONTRATADA, de forma a assegurar o adimplemento da penalidade pecuniária aplicada.

12.7 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração. Havendo, ainda, alguma diferença remanescente, o valor será cobrado administrativamente, podendo, inclusive, ser inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.



12.8 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.9 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12 A penalidade aplicada será obrigatoriamente registrada no SICAF, sem prejuízo das demais cominações legais.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A Nota de Empenho de despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Para composição do valor estimado foi utilizada a média aritmética simples de 03 (três).

#### **ITEM 01 - DIAGRAMAÇÃO:**

Média aritmética no valor de: 3.553,33 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

#### **ITEM 02 - IMPRESSÃO:**

Média aritmética no valor de: 17.385,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

13.3 O **valor máximo aceitável** para contratação é de **R\$ 20.938,33** (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Este Termo de Referência foi elaborado pela área técnica e aprovado pela autoridade competente.

Brasília, 20 de Agosto de 2013.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

Regina Coeli S. Fernandes  
Coordenação de Editoração  
PO 638/06



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA –**  
**IBICT**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II do EDITAL**

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO – Nº \_\_\_\_/2013  
DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autoriza-se à proponente adjudicatária a executar os serviços a seguir discriminados:

**NOTA DE EMPENHO Nº \_\_\_\_ NE \_\_\_\_\_/2013**

**1. Do Objeto:**

**1.1.** Contratação de empresa para execução de serviços de Diagramação e Impressão Gráfica da revista Inclusão Social v.5. n.2 – Jan/Junho 2012 - Digital, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**2. Prazos de execução**

O prazo de execução do objeto é de \_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única e será entregue no seguinte endereço:

**a) IBICT - Unidade de Brasília:**

Endereço: SAS Quadra 5, Lote 06, Bloco “H”, Sala 500, Editoração, CEP: 70.070-912, em Brasília – DF, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.



Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto Assinado Eletronicamente pelo Beneficiário em 23/09/2011. Concedente: CNPq. Beneficiário: Jesiel Freitas Carvalho. Processo: 551933/2011-9. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, até 26/12/2014, para da continuidade ao projeto. Data da Firma: 13/09/2013. Signatário: Mônica Rebelo de Oliveira - Coordenadora-Geral de Operação do Fomento. Pelo beneficiário, o próprio.

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 20.13.0138.00; Espécie: Contrato para prestação de serviços; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e RAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E ASSISTÊNCIA LTDA ME.; CNPJ nº 69.145.761/0001-38; O objeto do presente é a locação de 1 (uma) máquina copiadora, com assistência técnica, manutenção e fornecimento de material de consumo (toner, cilindro, revelador) para Superintendência Regional de São Paulo - SRSP; Crédito Orçamentário: a Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.0461.4214.0000. Fonte de Recurso: 0.209.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3912; Empenho: 2013NE000439; A FINEP pagará ao contratado a importância de até R\$ 6.492,00 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais); Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; Assinatura em 11.09.2013.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0503.02; Data de Assinatura: 13/09/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP; CNPJ nº 49.607.336/0001-06; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 25/10/2014; Prazo de Prestação de Contas: 24/12/2014.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0541.01; Data de Assinatura: 13/09/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES; CNPJ nº 12.449.880/0001-67; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/05/2014; Prazo de Prestação de Contas: 18/07/2014.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0708.01; Data de Assinatura: 13/09/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF; CNPJ nº 64.037.492/0001-72; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 19/02/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0125.02; Data de Assinatura: 13/09/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Associação de Ensino de Ribeirão Preto - UNAERP; CNPJ nº 55.983.670/0001-67; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 20/04/2014; Prazo de Prestação de Contas: 19/06/2014.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.11.0285.01; Data de Assinatura: 13/09/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Educandário Santarritense - FES; CNPJ nº 24.492.860/0001-58; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 09/11/2014; Prazo de Prestação de Contas: 08/01/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 20.12.0192.01; Data de Assinatura: 13/09/2013; Partes: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e MARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; CNPJ nº 10.321.255/0001-01; Objeto: acréscimo de 16,76% (dezesseis vírgula setenta e seis por cento) do valor do contrato, correspondente a R\$ 10.778,20 (dez mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos); Programa de Trabalho nº 19.571.0461.4214.0000; Fonte de Recurso: 0.209.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3963; Nota de Empenho: 2013ne002826.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0490.02; Data de Assinatura: 13/09/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC; CNPJ nº 06.220.430/0001-03; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 05/10/2014; Prazo de Prestação de Contas: 04/12/2014.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0687.01; Data de Assinatura: 13/09/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA; CNPJ nº 04.845.150/0001-57; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 14/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 12/02/2015.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0695.01; Data de Assinatura: 12/09/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB; CNPJ nº 42.429.480/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 17/06/2014; Prazo de Prestação de Contas: 16/08/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013091700013

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0590.02; Data de Assinatura: 12/09/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FUNDASTEF; CNPJ nº 08.918.421/0001-08; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 31/05/2014; Prazo de Prestação de Contas: 30/07/2014.

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 27/2013, publicada no D.O.U de 02/08/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instituição empregadora e capacitadora para operacionalização do programa jovem aprendiz da FINEP. Novo Edital: 17/09/2013 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Praia do Flamengo, 200 - 12.3.4.5.13.24 e 25 Andares - RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/09/2013, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOMAR ROLLAND BRAGA NETO  
Pregoeiro

(SIDEAC - 16/09/2013) 365001-36801-2013NE000002

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO**  
**EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2013 - UASG 240121**

Nº Processo: 01210001858201310. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de diagramação e impressão gráfica da revista Inclusão Social v.5 n.2 Janeiro/Junho 2012 - número temático: Inclusão Digital. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/09/2013 das 08h00 às 12h00 e das 14h às 17h30. Endereço: Saus Quarta 05 Lote 06 Bloco h Sala 301 Aa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/10/2013 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

REGINALDO DE ARAUJO SILVA  
Coordenador de Administração

(SIDEAC - 16/09/2013) 240121-00001-2013NE800001

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS**  
**ESPACIAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2013 - UASG 240106**

Nº Processo: 01340000603201346. PREGÃO SISPP Nº 202/2013 Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA-E INOVACAO. CNPJ Contratado: 27093558000115. Contratado: MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A. Objeto: Aquisição de Plataforma aérea de trabalho com acionamento elétrico e lança articulada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. (R.D. nº 01.14.040.0/2013). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.078/90. Vigência: 17/09/2013 a 15/01/2014. Valor Total: R\$ 281.000,00. Data de Assinatura: 03/09/2013.

(SICON - 16/09/2013) 240106-00001-2013NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 259/2013 - UASG 240106**

Nº Processo: 1340000740201381. Objeto: Aquisição de 01 (um) calibrador multi-função com calibração acreditada. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/09/2013 das 08h00 às 11h30 e das 13h às 16h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja Jaracim da Granja - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: 17/10/2013 às 10h00

CARLOS ROBERTO MARTON DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 16/09/2013) 240106-00001-2013NE000001

**SERVIÇO DE COMPRAS, RECEBIMENTO**  
**E IMPORTAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2013 - UASG 240106**

Nº Processo: 01340000555201396. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de tintas. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 17/09/2013 das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h00. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja SAO JOSE DOS CAMPOS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2013 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/09/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ADEMIR JORGE  
Chefe

(SIDEAC - 16/09/2013) 240106-00001-2013NE000001

**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**PARA INCLUSÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO UFRGS**

PROCESSO: 01200.003245/2012-47  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.  
CONCEDENTE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - CNPJ: 03.132.745/0001-00. UNIDADE RECEDORA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - CNPJ: 92.969.856/0001-98.  
OBJETO: Estruturação de um Núcleo de pesquisa e desenvolvimento em Tecnologia Assistiva, abrangendo diferentes unidades da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor total do Projeto: R\$ 486.853,11 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos); Funcional Programática: 19.572.2021.20UP.0001, Natureza de despesa: 33.90 - (R\$ 96.557,11 - noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e onze centavos); Funcional Programática: 19.572.2021.20UP.0001, Natureza de despesa: 44.90 - (R\$ 390.296,00 - trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais).  
VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013.  
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO (CPF: 618.227.608-87) - Secretário de Ciência e Tecnologia de Inclusão Social, e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - RUI VICENTE OPPERMANN (CPF: 148.516.100-25) - Vice Reitor

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO CBPF**

PROCESSO: 01200.004313/2013-76  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF.  
CONCEDENTE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - CNPJ: 03.132.745/0001-00. UNIDADE RECEDORA: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF - CNPJ: 04.044.443/0001-35.  
OBJETO: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2013 - CBPF. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Valor total do Projeto: R\$ 34.797,80 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); Funcional Programática: 19.573.2021.6702.0001, Natureza de despesa: 33.90.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2013.  
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI - OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO (CPF: 618.227.608-87) - Secretário de Ciência e Tecnologia de Inclusão Social, e pelo Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF - FERNANDO LAZARO FREIRE JUNIOR (CPF: 539.617.227-49) - Diretor.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"**

PROCESSO: 01200.004203/2011-42  
SICONV: 761643/2011  
ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 01.0010.00/2011, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Estadual do Centro Oeste - PR.  
OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio para até 26 de fevereiro de 2015.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2013.  
ASSINA: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO - Secretário de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 01200.004604/2008-05  
SICONV: 702045/2008  
ESPÉCIE: Prorrogação ao Convênio nº 01.0191.00/2008, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 31 de dezembro de 2016.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2013.  
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/OSWALDO BAPTISTA DUARTE FILHO - Secretário de Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social e pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG /JOSE RICARDO RAMOS ROSENO - Presidente.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**TECNOLOGICO E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO**

CONCEDENTE: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
BENEFICIÁRIO: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ  
PROCESSO: 01200.004324/2013-56  
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EMISSAO : 18Out13 NUMERO: 2013NE800262 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 240121/00001 - INST.BRAS.DE INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA
CNPJ : 04082993/0001-49 FONE: 3217-6150 3217-6495 / 3317-8166
ENDERECO : SAS Q.05 BL.'H" LOTE 06
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70070-914

CREDOR : 13597362/0001-53 - RICARDO VALENTE DO COUTO - ME
ENDERECO : TRES IRMAOS 36 APT 53 VILA PROGREDIOR
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 05615-190

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DIAGRAMAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROC ORIGEM: 2013PR00007

CLASS : 1 24101 19573202141320001 064508 0100000000 339039 240121 41320000001
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
IPARO: INCISO: PROCESSO: 01210001858201310
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 986,70
NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 63 -SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 260 VALOR UNITARIO: 3,79
VALOR DO SEQ. : 986,70

DIAGRAMACAO ELETRONICA E PROJETO GRAFICO
000025330

Diagramação: Conforme Termo de Referência.

TOTAL : 986,70

Handwritten signature of Reginaldo de Araujo Silva, Orderer.

REGINALDO DE ARAUJO SILVA
ORDENADOR

Handwritten signature of Gilberto Domingos Carmo, Financial Manager.

GILBERTO DOMINGOS CARMO
GESTOR FINANCEIRO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 18Out13 NUMERO: 2013NE800263 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 240121/00001 - INST.BRAS.DE INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA
CNPJ : 04082993/0001-49 FONE: 3217-6150 3217-6495 / 3317-8166
ENDERECO : SAS Q.05 BL.'H" LOTE 06
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70070-914

CREDOR : 04553637/0001-66 - SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
ENDERECO : JOSE MARASCA FILHO 1489 PARQUE INDUSTRIAL B
MUNICIPIO : 7691 - MARINGA UF: PR CEP: 87070-110

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

IMPRESSAO GRAFICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. PROC ORIGEM: 2013PR00007

CLASS : 1 24101 19573202141320001 064508 0100000000 339039 240121 41320000001
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
IPARO: INCISO: PROCESSO: 01210001858201310
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 13.880,00
TREZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 63 -SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 500 VALOR UNITARIO: 27,76
VALOR DO SEQ. : 13.880,00

PUBLICACAO, IMPRESSAO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO
000010049

Impressão Gráfica: Conforme Termo de Referência.

TOTAL : 13.880,00

REGINALDO DE ARAUJO SILVA
ORDENADOR

GILBERTO DOMINGOS CARMO
GESTOR FINANCEIRO



**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública Universal 14/2012 - Faixa B - de R\$ 30.000,01 a R\$ 60.000,00. As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9400343753982407>

Em 22 de outubro de 2013  
 GLAUCIUS OLIVA  
 Presidente do Conselho

**DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA  
 DA INFORMAÇÃO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 E FINANÇAS**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo 01300.002683/2013-0: valor: US\$ 28.800,00. Objeto: Importação de Material para Pesquisa Científica. Contratada ILLUMINA, INC. Dispensada em 21/10/2013, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraiá Salomão com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 21/10/2013, pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa.

Processo 01300.002684/2013-6: valor: US\$ 40.965,00. Objeto: Importação de Material para Pesquisa Científica. Contratada AFFYMETRIX, INC. Dispensada em 21/10/2013, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraiá Salomão com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 21/10/2013, pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças Luiz Alberto de Freitas Brandão Horta Barbosa.

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo 01300.002687/2013-5: valor: US\$ 8.265,30. Objeto: Importação de Material para pesquisa Científica. Contratada BROOKFIELD ENGINEERING LABORATORIES, INC. Dispensada em 21/10/2013, pelo Chefe do Serviço de Licitações Substituta Anna Carolina Seixas Lopes, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 21/10/2013, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraiá Salomão.

Processo 01300.002681/2013-7: valor: US\$ 21.858,84. Objeto: Importação de Material para pesquisa Científica. Contratada PROLAB SALES, INC. Dispensada em 21/10/2013, pelo Chefe do Serviço de Licitações Substituta Anna Carolina Seixas Lopes, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 21/10/2013, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraiá Salomão.

Processo 01300.002685/2013-2: valor: US\$ 12.990,00. Objeto: Importação de Material para pesquisa Científica. Contratada IMPORT NOW USA, CORP. Dispensada em 21/10/2013, pelo Chefe do Serviço de Licitações Substituta Anna Carolina Seixas Lopes, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 21/10/2013, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraiá Salomão.

Processo 01300.002686/2013-9: valor: US\$ 5.803,00. Objeto: Importação de Material para pesquisa Científica. Contratada EQUILAB, INC. Dispensada em 21/10/2013, pelo Chefe do Serviço de Licitações Substituta Anna Carolina Seixas Lopes, com base no inciso XXI do art. 24 da Lei 8.666/93. O ato foi ratificado em 21/10/2013, pela Coordenadora de Recursos Logísticos Soraiá Salomão.

**AVISO DE SUSPENSÃO  
 PREGÃO Nº 4/2013**

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U em 11/10/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Brigada para execução das atividades de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico e primeiros socorros, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto do serviço, a ser executado nas dependências do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, conforme detalhamento constante no Edital e anexos.

SORAIÁ SALOMAO  
 Coordenadora de Recursos Logísticos

(SIDEC - 22/10/2013) 364102-36201-2013NE800082

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO Nº 14/2013**

Proc. 000589/2013-6 - Empresas Adjudicatárias-ELECTRON LTDA ME, CNPJ nº 05.872.863/0001-72, MTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALACOES TECNICAS LTDA, CNPJ nº 09.229.458/0001-91, COMERCIAL YS EIRELI ME, CNPJ nº 14.401.288/0001-10, SUCESSORAMATERIAL ELETROELETRONICO E SERVICOS, CNPJ nº 15.545.968/0001-70, COMERCIAL ELETRICA PREARO LTDA ME, CNPJ nº 17.681.308/0001-42.

ANNA CAROLINA SEIXAS LOPES  
 Pregoeira

(SIDEC - 22/10/2013) 364102-36201-2013NE800082

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013102300012

**COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO  
 DO FOMENTO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO**

Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa(s) - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: "Concessão de bolsa(s) de estudo(s)", no âmbito do Programa Ciências Sem Fronteiras - Signatários: pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - CGEFO - Coordenação Geral de Operação do Fomento- substituto - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Termino
Marisa Soares Borges	209868/2013-9	PDE	01/05/2014	30/04/2015

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no Exterior - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Prorrogação da vigência - Signatários: pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - CGEFO - Coordenação Geral de Operação do Fomento- substituto - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Termino
Raquel Guimarães Jacob	246332/2012-3	ISWE	01/11/2013	31/01/2014
Adriano Tomsonovic Fabro	237801/2013-4	GPDE	07/10/2013	31/03/2014
Cintia Alfiani Giann	209412/2008-4	GPDE	16/11/2013	13/03/2014
Rodrigo Cassini Pelharini	200473/2010-7	GPDE	01/01/2014	31/12/2014
Fábio Alex Pereira dos Santos	201947/2012-9	PDE	01/12/2013	30/06/2014
Fernanda Condi de Godoi	246300/2012-4	PDE	01/01/2014	31/12/2014
Pedro Abramo	236878/2012-3	PDE	01/11/2013	30/04/2014

Espécie: Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no Exterior - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Objeto: Alteração da vigência - Signatários: pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador - CGEFO - Coordenação Geral de Operação do Fomento- substituto - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Modalidade	Início	Termino
Bartholomeu Cruz Viana Neto	209430/2013-3	PDE	01/10/2013	30/09/2014

**COORDENAÇÃO DE OPERAÇÃO DOS PROJETOS  
 E PESQUISA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto. CONCEDENTE: CNPq; BENEFICIÁRIO: Rosana Louro Ferreira Silva, Processo: 401507/2011-4. OBJETO: Mudança de Instituição de Execução do Projeto: da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC para o Instituto de Biociências da USP. Data de assinatura: 21/10/2013. Signatários: Pelo CNPq, Fernando Carneiro Pessoa Lima, Coordenador de Execução de Projetos Tecnológicos e de Pesquisa, pelo beneficiário, o próprio.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro e Projeto de Pesquisa. CONCEDENTE: CNPq; BENEFICIÁRIA: Luciene Oliveira Crossetti, Processo nº 480142/2011-4. OBJETO: Mudança de Instituição de Execução do Projeto Científico e Tecnológico para o Instituto de Biociência da UFGRS, FIRMATURA: 22/10/2013. SIGNATÁRIOS: pelo CNPq Fernando Carneiro Pessoa Lima- Coordenador de Operação dos Projetos e Pesquisa. Pelo beneficiário o próprio.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. CONCEDENTE: CNPq; BENEFICIÁRIA: Luciene Oliveira Crossetti, Processo nº 479413/2012-6. OBJETO: Mudança de Instituição de Execução do Projeto Científico e Tecnológico para o Instituto de Biociência da UFGRS, FIRMATURA: 22/10/2013. SIGNATÁRIOS: pelo CNPq Fernando Carneiro Pessoa Lima- Coordenador de Operação dos Projetos e Pesquisa. Pelo beneficiário o próprio.

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 20.13.0172.00; Espécie: Contrato para prestação de serviços; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e SPECTRANET CONSULTORIA LTDA; CNPJ nº 04.023.393/0001-00; O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em acesso aos meios de comunicação para prestação de serviços em nível nacional, operados por duas ferramentas: clipping e distribuição de releases (mailing); Crédito Orçamentário: a Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 19.571.0461.4214.0000. Fonte de Recurso: 0.209.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3905; Empenho: 2013NE003297; A FINEP pagará ao contratado a importância de até R\$ 38.383,97 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; Assinatura em 22/10/2013.

Nº 20.13.0172.00; Espécie: Contrato para prestação de serviços; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA; CNPJ nº 05.969.672/0001-23; O objeto do presente é prestação de serviços de organização e realização dos eventos demandados pela

FINEP, especificados no processo de Dispensa de Licitação (NCR nº 1.438); Crédito Orçamentário: a Despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº: 19.571.0461.4214.0000. Fonte de Recurso: 0.209.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3922; Empenho: 2013NE003325; A FINEP pagará ao contratado a importância de até R\$ 2.300.124,93 (dois milhões trezentos mil cento e vinte quatro reais e noventa e três centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura, ou até que se conclua o processo licitatório em curso na FINEP; Assinatura em 08/10/2013.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01.09.0626.04; Data de Assinatura: 22/10/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC; CNPJ nº 01.682.869/0001-26; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 23/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 21/02/2015.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013**

O Pregoeiro torna público que, em 21 de outubro de 2013, a Sra. Diretora de Gestão Corporativa da FINEP homologou os procedimentos da licitação para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instituição empregadora e capacitadora para operacionalização do Programa Jovem Aprendiz da FINEP". O objeto foi adjudicado à licitante Contem Integração Empresa Escola - CIEE, pelo valor de R\$ 1.021.906,38 (Um milhão, vinte e um mil, novecentos e seis reais e trinta e oito centavos).

JOÃO VICENTE TAVARES

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2013 - UASG 365001**

Nº Processo: 352013. Objeto: Contratação de empresa especializada na guarda de rolos originais de microfílmis contidos em arquivos com dimensões de 60 cm x 1,30 m x 72 cm (largura x altura x profundidade) e fitas de backup LTO s e DAT s, com previsão de crescimento Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 23/10/2013 de 08h30 às 12h00 e de 12h às 17h30. Endereço: Praia do Flamengo, 200 - 1.2.3.4.5.13.24 e 25 Andares RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2013 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/11/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O valor estimado do edital é o projetado para o 5º ano do último mês de contrato.

(SIDEC - 22/10/2013) 365001-36801-2013NE000001

**PREGÃO Nº 36/2013 - UASG 365001**

Nº Processo: 362013. Objeto: Pregão Eletrônico - Fomento de licenças CA ARCServe Backup r16.5 com Licença de Itens Licitados: 00006. Edital: 23/10/2013 de 08h30 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereço: Praia do Flamengo, 200 - 1.2.3.4.5.13.24 e 25 Andares RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/11/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOMAR ROLLAND BRAGA NETO  
 p/ Pregão

(SIDEC - 22/10/2013) 365001-36801-2013NE000002

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2013 - UASG 365001**

Nº Processo: 372013. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mini PC s para os murais interativos, projeto de endomarketing para as recepções da FINEP no Rio de Janeiro e escritórios de São Paulo e Brasília, com prestação de garantia sobre os bens. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/10/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Praia do Flamengo, 200 - 1.2.3.4.5.13.24 e 25 Andares RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/11/2013 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SHEILA MARTINS FONSECA  
 p/ Pregão

(SIDEC - 22/10/2013) 365001-36801-2013NE000002

**INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO  
 EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO Nº 7/2013**

O Pregoeiro/Equipe de Apoio do IBICT tornam público o resultado do Pregão 7/2013. Empresa: Ricardo Valente do Couto ME - RS 986,70 e SEGGRAF - RS 13.880,00.

RICARDO SANTOS NUNES

(SIDEC - 22/10/2013) 240121-00001-2013NE800001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.